



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se, em caráter ordinário, de forma virtual, devido à situação do isolamento social por causa da Covid-19, os(as) membros(as) da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente/PPGE/MEDUC/UNIR para o ano de 2021, composta pelos(as) membros(as): Prof.^ª Dr.^ª Aparecida Luzia Alzira Zuin (Presidenta), Prof.^ª Dr.^ª Rosângela de Fátima Cavalcante França (Membro Interno), Prof. Dr. Wendell Fiori de Faria (Membro Interno), Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba (Membro Interno) e Prof.^ª Dr.^ª Marília Lima Pimentel Cotinguiba (Membro Externo), todos designados pela Portaria N.º 58/2021/PROPESQ/UNIR; O técnico em assuntos educacionais, José Arikapú Júnior, servidor técnico lotado no Mestrado Acadêmico em Educação, que irá redigir a presente ata; Iniciados os trabalhos, os(as) membros(as) da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente/PPGE/MEDUC/UNIR para o ano de 2021 passaram a conferir o requerimento (Anexo I-Edital N.º 07/2021) e demais documentos enviados pelo candidato José Flávio da Paz; Homologada a inscrição do mencionado candidato pela comissão, passou-se à análise da documentação comprobatória referente à produção acadêmica dos últimos três anos; A Prof.^ª Dr.^ª Aparecida Luzia Alzira Zuin informa que o (a) professor (a) credenciado (a) na vaga ofertada na disciplina optativa: Educação Especial e Inclusiva atenderá as duas linhas de pesquisa do PPGE para orientações, sendo dispostas ao docente até 3 (três) vagas de orientação como indicada no requerimento do docente, e de acordo com o Parágrafo Único do edital 07/2021: O (a) professor (a) credenciado (a) em Educação Especial e Inclusiva fará parte das duas linhas de pesquisa do PPGE; podendo optar a apresentar projeto para uma das duas linhas, ou 1 projeto de pesquisa que se insira nas duas linhas (parágrafo único, Art. 2, Edital N.º 07/2021); e que deverá assumir a orientação da discente surda Kátia Cilene de Souza, cuja orientação atualmente está sob responsabilidade da Prof.^ª Dr.^ª Marilsa Miranda de Souza; O Prof. Dr. Wendell Fiori de Faria salienta que o(a) professor(a), ao se credenciar à vaga para docente permanente responsável pela disciplina optativa: Educação Especial e Inclusiva, deve obrigatoriamente apresentar produção científica na área da Educação Especial e Inclusiva e ministrar a citada disciplina aos discentes vinculados ao Mestrado Acadêmico em Educação (MEDUC/UNIR); A Prof.^ª Dr.^ª Marília Lima Pimentel Cotinguiba discorre sobre o interesse do Prof. Dr. José Flávio da Paz em se credenciar como docente permanente no Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Educação- Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC) na disciplina optativa: Educação Especial e Inclusiva, sendo favorável ao seu credenciamento; A Prof.^ª Dr.^ª Rosângela de Fátima Cavalcante França; Prof. Dr. Wendell Fiori de Faria; Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba e Prof.^ª Dr.^ª Aparecida Luzia Alzira Zuin são favoráveis ao credenciamento do Prof. Dr. José Flávio da Paz na disciplina optativa: Educação Especial e Inclusiva, sendo que devem ser observados os critérios estabelecido no Edital N.º 07/2021; Após análise da documentação comprobatória referente à produção acadêmica dos últimos três anos enviada pelo candidato José Flávio da Paz, a comissão chegou à seguinte pontuação: critério 1- 02 pontos; critério 2- 05 pontos; critério 3- 60 pontos; critério 4- 0 pontos; critério 5- 0 pontos; critério 6- 10 pontos, cuja nota total soma 77 pontos; Os membros da comissão são favoráveis ao credenciamento do candidato José Flávio da Paz como docente permanente na linha 1: formação docente, responsável pela disciplina optativa: Educação Especial e Inclusiva; Os membros da comissão

destacam que os deveres do citado candidato, ao concorrer ao credenciamento ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação-Mestrado Acadêmico em Educação(PPGE/MEDUC) na vaga ofertada no Edital N.º 07/2021, são: atender as linhas de pesquisa: formação docente e políticas e gestão educacional, ministrar aulas, coordenar projetos de pesquisa e realizar publicações e orientações na área da disciplina optativa: Educação Especial e Inclusiva e da Linha de Pesquisa: Formação Docente; Dando como encerrada a reunião às 10h33 e não havendo mais nada a tratar, eu, José Arikapú Júnior, secretário do PPGE/MEDUC/UNIR, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os participantes, será assinada por mim e pelos membros da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento Docente/PPGE/MEDUC/UNIR para o ano de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA DE FATIMA CAVALCANTE FRANCA, Docente**, em 02/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL FIORI DE FARIA, Docente**, em 02/12/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ARIKAPU JUNIOR, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 02/12/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN, Coordenador(a)**, em 02/12/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARIDES HENRICH DE BARBA, Docente**, em 02/12/2021, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Membro da Comissão**, em 02/12/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829535** e o código CRC **A9955ECC**.